



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 049, DE 22 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza Funcionamento de Unidade
de Ensino Supletivo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer exarado no
Processo nº 2920212,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizado o Centro de Estudos Supletivos Paralelo, de Catalão, a ministrar o Curso de Suplência ' de Educação Geral de 1º e 2º Graus, até 1990.
- Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 1990.

Ana Christina de Andrade Kratz
ANA CHRISTINA DE ANDRADE KRATZ

PRESIDENTE

Homologo

Am 06 / 08 / 90

Secretário da Educação